



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

1 – DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.392.019/0001-20, com endereço na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000, Santa Mariana, Paraná, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção da rede de iluminação pública, tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Santa Mariana-PR**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Conforme o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Precisamos resolver a manutenção contínua da rede de iluminação pública tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Santa Mariana-PR. Atualmente, está faltando a capacidade técnica para lidar com as demandas de manutenção, instalação e substituição dos componentes de iluminação, como LEDs e dispositivos de proteção contra surtos.

3.2. Os recursos existentes não tem a especialização necessária para realizar a manutenção de forma eficiente e contínua. E também a falta de equipamentos adequados e conhecimento técnico para lidar com os diferentes tipos de LEDs e dispositivos de proteção. A demanda por manutenção é constante, excedendo a capacidade da equipe atual.

3.3. A contratação de uma empresa especializada vai garantir que a manutenção da iluminação pública seja realizada de maneira profissional e eficiente. Isso ajudará a manter a iluminação em boas condições, melhorando a segurança e a visibilidade tanto em áreas urbanas quanto rurais. Além disso, a expertise da empresa especializada pode levar a soluções mais eficazes e duradouras, alinhando-se aos nossos objetivos de manter a cidade bem iluminada e segura.

3.4. Esperamos melhorar a eficiência da manutenção da iluminação pública, reduzir o tempo de inatividade e garantir que os componentes como LEDs e dispositivos de proteção funcionem corretamente. Com isso, buscamos economizar tempo e recursos que seriam gastos em reparos improvisados, melhorar a qualidade da iluminação e assegurar um ambiente urbano mais seguro e agradável.

3.5. A urgência está relacionada ao estado atual da iluminação pública e ao impacto da falta de manutenção. Se não contratarmos os serviços necessários, podemos enfrentar problemas como falhas na iluminação, aumento dos riscos de segurança, insatisfação da comunidade e maiores custos a longo prazo devido à degradação contínua dos equipamentos. A manutenção oportuna é crucial para evitar esses problemas e garantir a funcionalidade e segurança da iluminação pública.

3.6. Outras soluções poderiam incluir a tentativa de manutenção interna ou a contratação de profissionais temporários. No entanto, essas alternativas podem não funcionar devido à falta de especialização contínua, à necessidade de resposta rápida e eficiente a problemas diversos, e à possível limitação dos recursos internos. Uma empresa especializada oferece um serviço contínuo e especializado que pode lidar com uma variedade de situações e necessidades técnicas que vão além da capacidade da equipe interna ou soluções temporárias.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

4 – DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção da rede de iluminação pública, tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Santa Mariana-PR**, conforme detalhamento e anexos.

4.2. Do detalhamento dos serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	LED DRIVER PUB.59 C/PHOTO 2 X 1812 POT.80W RV 04 AZUL RAL 5005 S/TGS	50	Unid	175,06	8.753,00
2	LED CREE 2287 5000K IRC 70 CMU2287-0000-000P0B0A50E	50	Unid	57,77	2.888,50
3	CORPO PUBLICA ZL 59 LED COB S/TGS CINZA MUNSELL	50	Unid	101,74	5.087,00
4	*DPS ZL 49/59 S/TGS/ S/CONECTOR/ SOLDA ONDA RV03	50	Unid	18,19	909,50
5	LED DRIVER PUB.49 1X2870 60W RV01 (BOOST-BUCK) C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSELL	50	Unid	261,54	13.077,00
6	DRIVER PUB.59 2 X 2850 100W RV06 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSEL CT	50	Unid	321,01	16.050,50
7	CORPO PUBLICA ZL 49 (20 a 60W) LED COB S/TGS CINZA MUNSELL	50	Unid	71,75	3.587,50
8	LED DRIVER ZL 60/62 RV 02 S/PHOTO 2 X 2850 100W CINZA MUNSELL S/DIMMER	50	Unid	154,59	7.729,50
9	CORPO REFLETOR LED COB V02 CINZA MUNSELL ZL 57/60/62/64	50	Unid	86,73	4.336,50
10	*LED DRIVER PUB.59 2 X 2870 150W RV 06 C/PHOTO S/TGS CINZA MUNSEL	50	Unid	167,34	8.367,00
11	*LENTE DE VIDRO RH-SL-09 (80 X 140 GRAUS) C/ TEMPERA IK08	50	Unid	37,55	1.877,50
12	LED DRIVER ZL 60/62 RV 02 S/PHOTO 2 X 2870 150W CINZA MUNSELL S/DIMME	50	Unid	210,00	10.500,00
13	Serviço de análise técnica da luminária defeituosa fora de garantia	50	Servi	20,00	1.000,00
14	Serviço de substituição do dispositivo de proteção - DPS	50	Servi	15,00	750,00
15	Serviço de substituição da fonte chaveada - Driver	50	Servi	25,00	1.250,00
16	Serviço de substituição do LED e vedações	50	Servi	15,00	750,00
TOTAL					86.913,50

5 – DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.365.223/0001-54, estabelecida na Rua RODOVIA BR 282, KM 576, BAIRRO INDUSTRIA, S/N INDUSTRIAL LESTE - CEP: 89.870-000 - BAIRRO: INDUSTRIAL PINHAL LESTE CIDADE/UF: Pinhalzinho/SC, por seu responsável legal Sr. **LUIZ CARLOS ZAGONEL**.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico- operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de **R\$ 86.913,50 (oitenta e seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos)**.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	335	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	336	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 – DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Mariana - PR.

10 – DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Santa Mariana, 01 de outubro de 2024.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito